INDICAÇÃO Nº. 173/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja encaminhado um projeto de lei de Mais Valia para regularização de imóveis (Mais Valia), no Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

A lei da mais-valia, também chamada lei de contrapartida ou **"lei do puxadinho"**, é uma concessão dada pela prefeitura para que seja possível regularizar obras que não foram executadas de acordo com a legislação vigente, ou seja, não são legalizáveis. A Mais Valia, tem o propósito de trazer para a legalidade o maior número possível de imóveis. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões 12 de março de 2019

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador